



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAÇAPAVA

FORO DE CAÇAPAVA

1ª VARA CÍVEL

Praca da Bandeira, 177, Centro - CEP 12281-630, Fone: (12) 3221-5660,
Caçapava-SP - E-mail: cacapava1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo Digital nº: **1004003-95.2025.8.26.0101**
Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Requerente: **Mrs Logística S/A**
Requerido: **Ana Maria Coccozza**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004003-95.2025.8.26.0101.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCILIO MOREIRA DE CASTRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MRS LOGISTICA S/A** move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra ANA MARIA COCOZZA, RG:4.644.207 e CPF:580.367.338-20, objetivando a desapropriação do imóvel objeto da Matrícula nº 11.695 do Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava/SP, sito à Rodovia Presidente Dutra, km 293, b Campo Grande, no município de Caçapava/SP, sendo a atual e única proprietária a requerida Ana Maria Coccozza, declarado de utilidade pública, conforme a Decisão SUFER nº 158, de 5 de agosto de 2025, proferida pelo Superintendente de Transporte Ferroviário da ANTT, que declarou a utilidade pública para fins de desapropriação e afetação em favor da União, dos imóveis situados dentro das coordenadas constantes de seu anexo, que delimitam duas poligonais relativas ao projeto de investimento obrigatório para a construção de 1 (um) pátio de cruzamento no município de Caçapava/SP, na malha concedida à MRS Logística S.A. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 21 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**